



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITOBI

Rua Sete de Setembro, nº 932 -Centro - Itobi-SP

## Lei nº 2.306, de 08 de maio de 2023.

**ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO  
ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICÍPIO DE ITOBI, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1o.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 10.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )			10.000,00
02 06 01	Assistência Médica e Sanitária		
330	10.301.0021.2076.0000		5.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 92 81
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	110 000	GERAL	
331	10.301.0021.2076.0000		5.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 92 81
	92	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	110 000	GERAL	

**Artigo 2o.-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro:**

Fontes de Recurso  
92 81 10.000,00

**Artigo 3o.-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ITOBI (SP), 08 de maio de 2023.

JOAQUIM CÂNDIDO FILHO  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

Registrada em livro competente e na mesma data publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal.

PAULO ROBERTO MOLINA BASAGLIA  
RESP. SECRETARIA